



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Mangaratiba

PROJETO DE LEI N° 30 /2021.



“INSTITUI O DIA MUNICIPAL
DO TRABALHADOR DA
CONSTRUÇÃO CIVIL E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de Mangaratiba faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito do Município de Mangaratiba, o Dia Municipal do Trabalhador da Construção Civil, a ser comemorado anualmente em 26 de outubro.

Parágrafo Único: para efeito da presente Lei, consideram-se trabalhadores da construção civil aqueles que atuam nas mais diversas áreas ligadas a atividade, como mestres de obras, serventes, arquitetos, engenheiros, pedreiros, carpinteiros, armadores, encanadores, pintores, eletricistas, e demais profissionais qualificados não relacionados.

Art. 2º - A data comemorativa instituída por esta lei integrará o calendário oficial de eventos do município.

Art. 3º - Está autorizado o Poder Executivo, na referida data comemorativa, realizar ou firmar parcerias para promover ações voltadas à conscientização da importância da categoria para a sociedade.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Mangaratiba



Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mangaratiba, em 27 de abril de 2021.


JOSUÉ DOS SANTOS
(Josué- Té)
Vereador



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Mangaratiba



JUSTIFICATIVA

Este projeto de lei, tem como objetivo homenagear os trabalhadores da construção civil e incentivar ações sobre a importância da categoria para a sociedade em nosso município, bem como a necessidade do uso de equipamentos de proteção individual para prevenção de acidentes de trabalho.